

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 312/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

			~	_
A 1	JTU		• A	_
41		Δ.	- 4	ι.
, , ,	<i>,</i>	, , ,	,,,	•

09 de outubro de 2024

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 312/2024.

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora **ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**Vereadora

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial tem como objetivo readequar recursos para a Secretaria Municipal de Administração.

O valor de R\$ 50.000,00 destina-se a complementar os recursos necessários para o pagamento das despesas referentes ao Termo Aditivo nº 0002/ADM/2024, vinculado ao Contrato nº 174/ADM/2022. Este contrato diz respeito à contratação da solução integrada Google Workspace Enterprise Starter, incluindo pacote de software de escritório, armazenamento, migração de dados e treinamento para administração da solução, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, no período de 18/12/2024 a 17/01/2025.

A solicitação se faz necessária, pois os recursos atualmente odisponíveis na Secretaria de Administração são insuficientes para cobrir as despesas do contrato. O crédito adicional especial é amparado pelo inciso II do artigo 41 e pelo artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, sendo os recursos orçamentários previstos no artigo 43, §1º, inciso III, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Diante da urgência desta demanda, solicitamos a apreciação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que a Secretaria de Administração não dispõe de recursos suficientes para custear a prorrogação do contrato, cujo vencimento ocorre em 18/10/2024. A aprovação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais, que não podem ser interrompidos.





Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a devida aprovação em tempo hábil.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 312, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROG	PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE								
Cód.	Descrição	Meta Financeira							
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 3.267.594,31							
2417	Manutenção de Depto de Informática	R\$ 2.243.870,31							

Para:

PROG	RAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 3.317.594,31
2417	Manutenção de Depto de Informática	R\$ 2.193.870,31

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção de Depto de Informática	2417			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	50.000,00





Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 50.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção Municipal	do	Paço	2415			50.000,00
				Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	50.000,00
TOTAL DA RED	UÇÃO:					R\$ 50.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa possibilitar a realização de termo aditivo para a prorrogação de contrato, cujo objeto é a contratação de soluções tecnológicas para a gestão pública municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de outubro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-A7A4-7379-FCC2 e informe o código E0C6-A7A4-7379-FCC2 ssinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 312/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa possibilitar a realização de termo aditivo para a prorrogação de contrato, cujo objeto é a contratação de soluções tecnológicas para a gestão pública municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2024.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso Secretaria Municipal de Administração

		SOLICITAÇÃO DE ABER	RTURA DE CREDITO ADICIONAL	
№ 0006/SAD/24	Secretaria: 04 - Secretaria Munici	ipal de Administração		
	(X) Suplementar	() Especial	() Remanejamento	
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto		
Justificativa da Suplei	mentação:			
I- A presente supl	lementação de crédito no valor o	de R\$ 50.000,00, destina-se ao atendimento	o da seguinte demanda da Secretaria de Administração:	
complementar rec solução integrada Solução, para Adn	ursos para provisionar o pagam de E-mail, Pacote de Software ninistração da Solução, para ate	nento das despesas necessárias referente a de Escritório e Armazenamento, denominada	necessidade de suplementar recursos no Departament lo Termo Aditivo 0002/ADM/2024, oriundo do Contrato 1° a Google Workspace Enterprise Starter, Migração de Da lal de Tangará da Serra/MT, período de 18/12/2024 a 17 ladas ao presente contrato.	74/ADM/2022, relativo a contratação em dos e Treinamento para Administração da

		ALTERAÇÃO	/ INCLUSÃO DE METAS FÍS	SICAS		
N P/A/OP	Descrio do Projeto/Atividade	scrio do Projeto/Atividade Produto Un. Medida		Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	ATENDIMENTO	Qtde	4879	4879	0
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	DEPTO MANTIDO	Qtde	2	2	0
		ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE	METAS FINANCEIRAS À SUPLEI	MENTAR		
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
2417	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
673	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.3.90.39.0	1.1500.000000-000000	1.017.000,00	R\$ 967.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMI	ENTAÇÃO					R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DA SU	JPLEMENTAÇÃO					R\$ 50.000,00

Justificativa da Redução:

- I- A presente suplementação de crédito no valor de R\$ 50.000,00, destina-se ao atendimento da seguinte demanda da Secretaria de Administração:
- a) A suplementação de crédito referente ao valor de R\$ 50.000,00, justifica-se em razão da necessidade de suplementar recursos no Departamento de Informática, na ficha 673, a fim de complementar recursos para provisionar o pagamento das despesas necessárias referente ao Termo Aditivo 0002/ADM/2024, oriundo do Contrato 174/ADM/2022, relativo a contratação em solução integrada de E-mail, Pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace Enterprise Starter, Migração de Dados e Treinamento para Administração da Solução, para Administração da Solução, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, período de 18/12/2024 a 17/01/2025, em vista que os recursos disponíveis na Secretaria de Administração, são insuficientes para cobrir as despesas relacionadas ao presente contrato.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL					
Ficha 645	Outros Serviços Pessoa Jurídica	4.4.90.51.0	1.1500.000000-000000	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO						R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DA REDU	ÇÃO					R\$ 50.000,00

Tangará da Serra, 07 de Outubro 2024.

Arielzo da Guia e Cruz Secretário Municipal de Administração



TO TO ARA DA STORY

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-901 - Tangará da Serra - Mato Grosso www.tangaradaserra.mt.gov.br. - Fone (65) 311 4800

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a presente solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na LEI Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de Dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações, serão totalmente executadas, conforme Projeto Atividade abaixo discriminado:

Proj/Ativ.		Meta Prevista	Meta à realizar	Obs.
2415- MANUTENÇÃO PAÇO MUNICIPAL	DO	2	2	As metas serão executadas
2417- MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO INFORMÁTICA	DO DE	4879	4879	As metas serão executadas

Tangará da Serra, 08 de Outubro de 2024.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ Secretário Municipal de Administração

Impresso em: 09/10/2024 15:46

22727

50.000,00

N٥

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS

Ficha No: 645 Processo No: PLO No 312/2024

Unidade: 020402 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO Funcional: 04.122.0002.2415.0000 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 Cat. Econ.: Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50(0

Saldo Inicial Saldo Atual Alteração (+) Alteração (-) Empenhado 50.000,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00

Histórico Data

09/10/2024 Para cumprimento do objeto do PLO Nº 312/2024.

VALOR DA RESERVA 50.000,00 RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00 **RESERVA ANULADA** 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

Exercício: 2024 03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 09/10/2024

Página 1

				DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPE	NHADO	LI	QUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
FICHA			CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0	204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.730.033,61	1.730.033,61	1.140.566,72	396.993,98
Unidade	• 0	20402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIV O	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.730.033,61	1.730.033,61	1.140.566,72	396.993,98
Função)	04	Administração	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.730.033,61	1.730.033,61	1.140.566,72	396.993,98
SubFu	unção	122	Administração Geral	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.730.033,61	1.730.033,61	1.140.566,72	396.993,98
Progr	rama	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.730.033,61	1.730.033,61	1.140.566,72	396.993,98
	j.Atividade	2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.730.033,61	1.730.033,61	1.140.566,72	396.993,98
638 3.1.90.0	1.1.	.500.0000	00-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
639 3.1.90.13	3.00 -1.1	.500.0000	00-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.156,35	16.156,35	9.298,20	9.298,20	9.298,20	9.298,20	8.085,89	8.085,89	1.212,31	6.858,15
640 3.1.90.9	94.00 -1.1	.500.0000	00-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	9.334,17	9.334,17	9.334,17	9.334,17	9.334,17	9.334,17	0,00	10.665,83
641 3.1.91.1	3.00 -1.1	.500.0000	00-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	44.277,11	44.277,11	44.277,11	44.277,11	38.627,22	38.627,22	5.649,89	35.722,89 \geq
642 3.3.90.30	0.00 -1.1	.500.0000	00-000000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	160.000,00	116.352,09	116.352,09	98.245,62	98.245,62	98.245,62	98.245,62	18.106,47	43.647,91
643 3.3.90.39	9.00 -1.1	.500.0000	00-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	2.050.000,00	2.006.700,00	1.938.988,48	1.938.988,48	1.078.452,54	1.078.452,54	1.077.472,54	1.077.472,54	861.515,94	67.711,52 ¥
645 4.4.90.5	51.00 -1.1	.500.0000	00-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 🗜
1409 3.1.90.04)4.00 - 1.1.	.500.0000	00-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.920,57	107.920,57	102.454,38	102.454,38	102.454,38	102.454,38	102.454,38	102.454,38	0,00	50.000,00 Q 5.466,19 H
1410 3.1.90.1	1.00 -1.1	.500.0000	00-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	558.946,91	468.946,91	387.161,16	387.161,16	387.161,16	387.161,16	387.161,16	387.161,16	0,00	81.785,75 ⋖
3042 3.3.90.3	9.00 -1.2	.501.0000	00-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	344.370,48	254.082,11	254.082,11	0,00	0,00	0,00	0,00	254.082,11	90.288,37
3164 3.3.90.93	3.00 -1.1	.500.0000	00-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	13.300,00	8.652,63	8.652,63	8.652,63	8.652,63	8.652,63	8.652,63	0,00	4.647,37 $\stackrel{\overline{A}}{>}$
		TO	TAL	2.923.223,83	3.267.594,31	2.870.600,33	2.870.600,33	1.737.875,81	1.737.875,81	1.730.033,61	1.730.033,61	1.140.566,72	396.993,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

Exercício: 2024 03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 09/10/2024

Página 1

				DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPE	NHADO	LIC	QUIDADO	F	PAGO	A PAGAR	SALDO
FICHA			CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO A	ACUMULADO	PERIODO .	ACUMULADO		
Orgão		0204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Unidade)	020405	DEPTO, DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652,922,81	614.010,51	976.936,99
Função		04	Administração	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
SubFu	unção	126	Tecnologia da Informação	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Prog	ırama 💮	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Proj	j.Atividade	2 417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁ TICA	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
666 3.1.90.0	08.00 -1.	1.500.0000	0C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
667 3.1.90.1	11.00 -1.	1.500.0000	00-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX PESSOAL CIVIL	425.613,83	425.613,83	253.284,05	253.284,05	253.284,05	253.284,05	253.284,05	253.284,05	0,00	172.329,78
668 3.1.90.1	13.00 -1.	1.500.0000	00-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.056,48	35.056,48	10.445,35	10.445,35	10.445,35	10.445,35	9.119,40	9.119,40	1.325,95	24.611,13
669 3.1.90.9	94.00 - 1.	1.500.0000	00-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
670 3.1.91.1	13.00 - 1.	1.500.0000	00-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	18.071,69	18.071,69	18.071,69	18.071,69	15.701,63	15.701,63	2.370,06	51.928,31
671 3.3.90.3	30.00 -1.	1.500.0000	00-000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	9.000,00	6.662,29	6.662,29	4.291,80	4.291,80	4.291,80	4.291,80	2.370,49	2.337,71
672 3.3.90.3	39.00 -1.	1.500.0000	00-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	10.000,00	6.000,00	4.120,37	4.120,37	3.563,37	3.563,37	3.563,37	3.563,37	557,00	1.879,63
673 3.3.90.4	10.00 - 1.	1.500.0000	00-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000.000,00 - PJ	1.017.000,00	920.827,89	920.827,89	343.821,94	343.821,94	343.821,94	343.821,94	577.005,95	96.172,11
3045 3.3.90.3	39.00 -1.	2.501.0000	00-000000 OUTROS ŠERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
3154 3.3.90.4	10.00 -1.	2.501.0000	00-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00 - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Q
3169 3.3.90.4	10.00 -1.	2.501.0000	00-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00 - PJ	378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00 >
1002106 4.4.90.5	52.00 -1.	1.711.0008	04-000000 EQUIPAMÉNTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	38.996,68	38.996,68	8.954,22	8.954,22	8.954,22	8.954,22	30.042,46	161.003,32 N
1002280 3.3.90.3	33.00 - 1.	1.500.0000	00-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	4.661,40	4.661,40	4.661,40	4.661,40	338,60	3.000,00 ш
1002281 3.3.90.1	14.00 -1.	1.500.0000	00-000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	0,00	475,00 N
		ТО	TAL	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99 ☐ O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0C6-A7A4-7379-FCC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 09/10/2024 17:22:54 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/10/2024 07:21:47 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-A7A4-7379-FCC2